



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.659 DE 15 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária Liberdade, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Givaldo Freitas dos Santos
Projeto de Lei nº 063/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Comunitária Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.560/0001-87, com sede à Rua João Irente, nº 199, Vila Nova Urupês, CEP 08615-340, Suzano/SP, e com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob nº 59782 e nº 59783.

Art. 2º. A presente declaração tem por fundamento o relevante trabalho social, cultural e comunitário prestado pela entidade em prol da população suzanense.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de julho de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI

Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Atos Oficiais